



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO –UFRPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO /PREG
COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA –DEPA
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA
BOLSISTA E VOLUNTÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

O Departamento de Agronomia da UFRPE/Sede, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando as orientações da Resolução 262/2001 do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo de monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Agronomia, interessados/as em participar como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento.

Seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) despertar, nos/as estudantes de Agronomia que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas:

É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de uma vaga de monitoria remunerada que ficará com a disciplina de Introdução à Ciência do Solo, SA1, (terça - 10:00 às 12:00h e quinta - 10:00 as 12:00h), sob a responsabilidade da professora Sheila Maria Bretas Bittar Schulze, uma vaga de monitoria voluntária que ficará com a disciplina de Geologia Geral, LB3, (terça - 15:00 às 17:00h e quinta - 15:00 as 17:00h), sob a responsabilidade da professora Sheila Maria Bretas Bittar Schulze, e uma vaga de monitoria voluntária que ficará com a disciplina de Geologia Aplicada ao Ensino da Biologia, LB3, (terça - 15:00 às 17:00h e quinta - 15:00 as 17:00h), sob a responsabilidade da professor Ygor Jacques A. B. da Silva.

2. Dos benefícios:

O estudante bolsista de monitoria fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria, aprimorando o seu Currículo Lattes; terá o acompanhamento do professor da disciplina onde é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

3. Dos Pré-requisitos e exigências:

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o/a aluno/a deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de Agronomia da UFRPE/Sede;
- 3.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 3.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno matutino ou vespertino, para acompanhamento às aulas e atendimento aos/as alunos/as matriculados/as;
- 3.4. Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria;
- 3.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 3.6. Não possuírem outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada;
- 3.7. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4. Das Atribuições:

4.1. Atribuições do(a) Monitor/a: Conforme a Resolução 262/2001 -CEPE/UFRPE,

“Art. 14 -Os monitores terão as seguintes atribuições:

I -Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;

II. -Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);

III -Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.”

“Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50 % (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.”

“Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1º -O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º -É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

§ 3º -Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, e enviá-lo ao Orientador.”

“Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas microaulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório.”

4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

“Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Coorientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.

§ 2º - É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes com o Programa de Monitoria.”

“Art. 19 - Cabe ao professor orientador:

I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor;

II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;

III - Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;

IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;

V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;

VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;

VII - Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação.”

5. Da inscrição:

A inscrição será realizada através do envio digital dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido;
- Cópia de comprovante de matrícula no curso de Agronomia da UFRPE/Sede;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Toda a documentação deverá ser necessariamente enviada no ato de inscrição. As inscrições serão realizadas via e-mail (ygor.silva@ufrpe.br) com cópia para diretoria.depa@ufrpe.br, no período estabelecido no cronograma deste edital. Após o envio da documentação, referente a inscrição, a comissão avaliadora entrará em contato com cada candidato (a), via e-mail, para confirmar a homologação das inscrições.

6. Do processo seletivo:

A seleção dos/as candidatos/as que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor responsável pelo componente curricular e duas doutoras da área de atuação da disciplina com o suporte da Direção do DEPA, mediante os seguintes critérios:

- Prova escrita;
- Prova prática;
- Nota obtida na disciplina objeto da seleção;
- Coeficiente de rendimento do candidato: constante em seu histórico escolar atualizado.

A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples da avaliação da prova escrita, da prova prática, da nota obtida na disciplina objeto da seleção e do coeficiente de rendimento do candidato. Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o primeiro colocado convocado para assumir a monitoria remunerada e o segundo e terceiro colocados como monitoria voluntária. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na prova escrita, o segundo será a nota obtida na prova prática e o terceiro será a nota obtida na disciplina objeto da seleção.

Conteúdo para estudar para as provas:

1º Ponto - Geologia: Conceito, subdivisão, relações com outras ciências e relevância no estudo do solo;

2º Ponto - O Planeta Terra: Características (forma, densidade, volume, magnetismo etc.); Camadas internas (crosta, manto e núcleo) e externas (atmosfera, biosfera e hidrosfera); Composição química, mineralógica e litológica da crosta terrestre; Datação relativa e absoluta e escala de tempo geológico.

3º Ponto - Noções de Geotectônica: Tectônica de placas e fenômenos associados - terremotos, plutonismo, vulcanismo, deformação e metamorfismo); Teoria da deriva dos continentes.

4º Ponto – Mineralogia: Noções de cristalografia (conceito de mineral, principais processos de formação dos minerais, cela unitária, sistemas cristalinos e matéria cristalina e amorfa); Mineralogia Química (isomorfismo, polimorfismo, pseudomorfismo e substituição iônica); Mineralogia Física (propriedades mecânicas, óticas, elétricas e magnéticas dos minerais); Mineralogia Sistemática (classificação química dos minerais); Minerais acessórios e formadores de rochas.

5º Ponto - Rochas: Conceito; Classificação genética das rochas (ígneas, metamórficas e sedimentares); Ciclo rochoso.

6º Ponto - Rochas Ígneas: Magma: conceito, tipos de magmas e seus constituintes, características e processos de cristalização (Série de Bowen), influência da composição sobre o comportamento do magma;

Rochas ígneas intrusivas e extrusivas (ambientes de consolidação); Identificação (textura e estrutura de rochas ígneas); Classificação das principais rochas ígneas.

7º Ponto - Rochas Metamórficas: Conceito. Fatores condicionantes do metamorfismo (temperatura, pressão, presença de fluidos e tempo); Tipos de metamorfismo (regional, contato, dinâmico etc.); Identificação (textura e estrutura de rochas metamórficas); Classificação e principais rochas metamórficas.

8º Ponto - Rochas Sedimentares: Conceito. Processos de Formação (intemperismo; transporte; sedimentação; diagênese); Identificação (estrutura); Classificação e principais rochas sedimentares.

9º Ponto - Intemperismo: Conceito; Fatores que controlam o intemperismo; Tipos de intemperismo; Resistência de minerais e rochas ao intemperismo; Minerais primários e secundários; Gênese dos minerais secundários; Físico-química da fração mineral coloidal do solo.

10º Ponto – Introdução à Pedologia: Conceitos e funções do solo; o solo como um sistema aberto, dinâmico e trifásico; Formação dos solos: fatores ativos (clima e organismos) e passivos (material de origem, relevo e tempo) de formação; Desenvolvimento do perfil de solo: Processos gerais de formação de solos (processos pedogenéticos).

Bibliografia básica:

1. DUTROW, Barbara; KLEIN, Cornelis. Manual de Ciência dos Minerais. 23ª Ed. Bookman Companhia Ed. 2012. 724p;
2. LEPSCH, Igo Fernando. 19 Lições de Pedologia. Oficina do texto, 2011. 456p;
3. PRESS, F.; SIEVER, R.; GROETZINGER, J.; JORDAN, T. 4a ed. Para Entender a Terra. Bookman. 2006. 660p;
4. TEXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. 2ª Edição. Editora Oficina de Textos. São Paulo. 2009. 623p.

Bibliografia complementar:

1. LEINZ, Viktor; AMARAL, Sérgio Estanislau do. Geologia Geral. 14. Ed. Rev. São Paulo: Nacional, 2001. 397 p;
2. OLIVEIRA, JOÃO BERTOLDO. Pedologia Aplicada. 3ª Ed. FEALQ, Piracicaba. 2008. 592p;
3. POPP, J. H. Geologia Geral. 5ª edição. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. Rio de Janeiro. 2004. 376p;
4. Serviço Geológico do Brasil. Geologia e recursos minerais do Estado de Pernambuco. CPRM, 2001, 215p.

7. Do cronograma: O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrição: 26/06/2023 a 29/06/2023;

Homologação das inscrições: 30/06/2023;

Período de realização da prova escrita: 05/07/2023, das 14h às 15h, na Sala de Geologia do Prédio de Pós-graduação em Ciência do Solo/Área de Solos/DEPA;

Período de realização da prova prática: 05/07/2023, das 15h às 16h, na Sala de Geologia do Prédio de Pós-graduação em Ciência do Solo/Área de Solos/DEPA;

Divulgação dos Resultados 07/07/2023.

8. Da duração da Bolsa:

A bolsa de monitoria terá duração de um ano, contados a partir da assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovado por mais um ano.

As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Banca Examinadora.

Prof. Ygor Jacques A. B. da Silva (Presidente)

Dra. Juliet Emilia Santos de Sousa

Dra. Paula Renata Muniz Araújo

Recife, 20 de junho de 2023